

**De:** sei-selita  
**Enviado em:** segunda-feira, 16 de outubro de 2023 14:20  
**Para:** 'Denise Kaizer dos Santos'  
**Cc:** sei-selita  
**Assunto:** RES: ESCLARECIMENTOS CJF PE 14-2023

Prezada,

Em resposta ao pedido de esclarecimento n. 1 referente ao PE 14/2023, segue manifestação deste CJF:

***1) Considerando que os potenciais licitantes podem estar em situação de possuir estabelecimentos MATRIZ e FILIAIS, cujo prefixo de CNPJ é quase o mesmo (modificando-se apenas os dois últimos algarismos), e que esses potenciais licitantes possam OPTAR por participar do Pregão com qualquer desses CNPJ (MATRIZ ou FILIAIS) QUESTIONA-SE: O licitante vencedor poderá OPTAR por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)?***

Resposta: O entendimento está incorreto. A justificativa para esse questionamento encontra-se no item 4.6 do Termo de Referência contido no Módulo I do Edital:

4.6 Critérios de medição e pagamento (art. 6º, XXIII, "g", lei n. 14.133/2021)

4.6.1 O pagamento será efetuado em pagamento único, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente ao fornecimento do bem, devidamente atestada pela equipe de fiscalização do contrato, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da CONTRATADA;

***2) Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)?***

Resposta: Vide resposta exarada no questionamento 1.

***3) No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?***

Resposta: Vide resposta exarada no questionamento 1.

***4) Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos***

*(hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?*

Resposta: Conforme o item 2.10 do Termo de Referência contido no Módulo I do Edital, o objeto desta licitação não deverá ser parcelado, por se tratar de um único item (solução de workstation de alto desempenho), não cabendo separação dos componentes que compõem a solução. Logo, a nota fiscal a ser emitida, deverá contemplar tão somente Solução de Workstation de Alto Desempenho.

Atenciosamente,



**Jéssica Silva Damásio**  
Secretaria de Administração  
Seção de Licitações

SELITA/SUCOP/SAD  
+55 61 3022-7510

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF. CEP: 70200-003

---

**De:** Denise Kaizer dos Santos <denise\_santos@lta-rh.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 10 de outubro de 2023 13:59

**Para:** sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS CJF PE 14-2023

Ao

At. Sr. Pregoeiro

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023**

**QUESTIONAMENTO AO EDITAL**

Prezado Senhor,

Considerando que os potenciais licitantes podem estar em situação de possuir estabelecimentos MATRIZ e FILIAIS, cujo prefixo de CNPJ é quase o mesmo (modificando-se apenas os dois últimos algarismos), e que esses potenciais licitantes possam OPTAR por participar do Pregão com qualquer desses CNPJ (MATRIZ ou FILIAIS)

**QUESTIONA-SE:**

1) O licitante vencedor poderá **OPTAR** por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)?

2) Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)?

3) No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?

4) Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

No aguardo de vossos esclarecimentos, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

**Denise Kaizer | Secretária Comercial**

TEL: (51) 3382-7720 | FAX: (51) 3382-7745

AV. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000

**LTA-RH**  
INFORMÁTICA  
[www.lta-rh.com.br](http://www.lta-rh.com.br)

A LTA-RH mantém o seu programa de Compliance e Proteção de dados pessoais em conformidade com os mais rigorosos padrões legais brasileiros e internacionais. Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.